



PREFEITURA DE SOBRAL

LEI Nº 2605 DE 13 DE MAIO DE 2025

DENOMINA OFICIALMENTE DE JOSÉ LINHARES PONTE (PADRE ZÉ LINHARES), A PRAÇA POPULARMENTE CONHECIDA COMO PRAÇA DO BOA VIZINHANÇA II, LOCALIZADA NA AVENIDA OSVALDO BEZERRA DE ARRUDA, BAIRRO ANTÔNIO CARLOS BELCHIOR, SOBRAL-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de José Linhares Ponte (Padre Zé Linhares), a praça popularmente conhecida como Praça do Boa Vizinhança II, localizada na Avenida Osvaldo Bezerra de Arruda, bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE MAIO DE 2025.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2576/2025

Ref. Projeto de Lei nº **058/2025**

Autoria: **Mario Vicktor Linhares Cavalcante**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de José Linhares Ponte (Padre Zé Linhares), a praça popularmente conhecida como Praça do Boa Vizinhança II, localizada na Avenida Osvaldo Bezerra de Arruda, bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral-CE.**” aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 13 DE MAIO DE 2025.**



OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573